DECRETO Nº 125, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera o artigo 2º do Decreto nº 118, de 14 de setembro de 2017."

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º) O Artigo 2º do Decreto nº 118, de 14 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2º) As áreas a que se refere o artigo anterior são de propriedade da empresa Itapira – Desenvolvimento Imobiliário Ltda, sendo que a Área 1 destina-se à melhoria do Sistema Viário e a Área 2 destina-se à instalação de um reservatório d'água para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira."***

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de setembro de 2017.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE